



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1101/17
PELO Nº 004/17**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 46 /18
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Altera o art. 156 e inclui art. 156-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a participação da sociedade, por intermédio do Conselho Municipal de Justiça e Segurança, no encaminhamento e na solução dos problemas atinentes à segurança pública e sobre as competências da Guarda Municipal na segurança pública.

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Mônica Leal, e Emenda nº 01, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, arguiu que o Projeto se encontra no âmbito municipal, sob os aspectos: da competência de legislar sobre matéria de interesse local, de igual sorte a matéria tramitou na CCJ, CEFOR, CUTHAB, onde fora aprovada a unanimidade.

Já quando tramitou na CECE a relatora, Vereadora Sofia Cavedon, apresentou argumentos no sentido de que as atribuições da guarda postos no art. 2º do Projeto, que insere o art. 156-A na LOMPA e, por tal razão, propôs Emenda nº 01, suprimindo por completo o art. 2º do Projeto (e por conseguinte barrando a inserção do art. 156-A na LOMPA). Importante gizar que tal parecer e a emenda proposta restaram aprovados pela margem mínima: de 3 votos a 2.

Retornou o Projeto para debates nas Comissões com a emenda proposta pela relatora da CECE.

Em apertada síntese é o relatório.



**PARECER CONJUNTO Nº 46 /18
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Em primeiro lugar, no que nos cabe opinar, entendemos que a emenda proposta está inserida dentro das competências da proponente, adequada no prazo e forma, sem qualquer óbice jurídico a sua tramitação.

Já no que tange ao mérito desta, entendemos que fragiliza o Projeto, em um momento que a sociedade clama por uma segurança pública efetiva. Que os modernos meios de comunicação permitem uma integração não apenas de ações, mas de inteligência, permitindo otimizar recursos e potencializar resultados no combate à criminalidade.

Neste diapasão, queremos crer que se equivoca a Proponente ao afirmar que a Guarda Municipal não possui efetivo para combater a criminalidade da Capital, pois se é certo que de fato não possui, também é certo que não é isso que está proposto.

O que o Projeto dispõe é que a Guarda Municipal deve buscar se integrar às demais forças de segurança pública, para, dentro do âmbito de suas competências, poder, de forma integrada, potencializar o uso de seus recursos e de maneira ainda mais efetiva combater os crimes que lhe competem, bem como auxiliar estas outras forças a combaterem os crimes de sua alçada.

Pelo exposto, somos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01 e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto, apreciado pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente; e pela **rejeição** da Emenda nº 01, apreciada pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.


**Vereador Ricardo Gomes,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 12.12.18



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 46/18 DATA DA VOTAÇÃO: 12-12-18

PROCESSO Nº 1101/17

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Ricardo Gomes	
Vereador Rodrigo Maroni	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Goulart (Em Licença) - Vereador Rafão Oliveira	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente	
Vereador Alvoni Medina	
Vereador Cláudio Conceição	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Comandante Nádia – Presidente	
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Cassio Trogildo – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador André Carús	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

Thiago Duarte
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO AD HOC